

D-20-06/00230



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MEMO Nº 162712/2017/COR/DIREH/SAGRH

Belém, 17/01/2017.

De: Márcia Helena D'OLiveira Nascimento - Coordenador(a)

Para: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Assunto: Empresa não cumpriu condicionantes de Outorga

Senhora Diretora,

Em atenção ao processo nº 8449/2013 em nome da empresa DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-BELLA CITTÁ TOTAL VILLE-BLOCO SOURE A, localizada no município de Marituba/PA, foi realizada Vistoria Técnica quanto ao cumprimento das condicionantes da Outorga nº 1489/2014 pelos técnicos da Gerência de Cadastro e Cobrança - GECAD/DIREH. Na vistoria constataram-se infrações, assim sendo, esta Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos solicita as providências cabíveis dessa Diretoria de Fiscalização à autuação da empresa DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-BELLA CITTÁ TOTAL VILLE-BLOCO SOURE A.

Segue em anexo, relatório de vistoria em recursos hídricos, relatório fotográfico de vistoria e cópia da outorga nº1489/2014.

Atenciosamente,

Márcia Helena D'OLiveira Nascimento  
Coordenador(a)

PROTOCOLO/SIMLAM/PA	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Nº:	017/2322
EM:	23 / 01 / 17
PROTOCOLISTA:	
DESTINO:	

Carlos Roberto C. Junior  
Assistente Administrativo  
Mat.: 59071771  
SEMA/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DIREH  
GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA - GECAD



RELATÓRIO DE VISTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS

Nº do Rel Tec: 008

**1. Dados do Usuário de Recurso Hídrico:**

Nº Outorga/ Ano:	1489/2014	Processo/ Ano:	8449/2013	Modalidade da Outorga:	OUTORGA DE DIREITO	Tipologia:	SUBTERRÂNEA
Atividade:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CONJUNTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR			Finalidade de uso:	CONSUMO HUMANO		
Razão Social / Pessoa física:	DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS- BELLA CITTÀ TOTAL VILLE - BLOCO SOURE A - 1 Poço			CNPJ/ CPF:	09.037.957/0001-87		
Município:	MARITUBA			Bairro da RMB:	DECOUVILLE	CEP:	67.200-000
Endereço:	RODOVIA BR-316, KM 15, S/Nº					Telefone:	(91) 3204-3800

**2. Usuário ou Preposto:**

Nome:	ANTONIO JORGE DE SOUZA	Cargo:	SÍNDICO DO CONDOMÍNIO
-------	------------------------	--------	-----------------------

<b>3. Da Vistoria:</b>	Data da Vistoria:
------------------------	-------------------

No exercício das funções de que trata a **Lei nº 6.381/2001** (Política Estadual de Recursos Hídricos), os agentes fiscais da DIREH, abaixo assinados, compareceram ao endereço em questão com o objetivo de fiscalizar o uso de Recursos Hídricos. Iniciado o procedimento fiscalizatório, constatou-se a(s) seguinte(s) infração(ões) dispostas nos incisos do **Art. 81 da Lei nº 6.381/2001**:

Contrariando o inciso:	Nº da condicionante:	Nº da Foto no Rel. Fot.	Coordenadas Latitude / Longitude		Descrição dos descumprimentos:
VI	2	1	à	4	01° 21' 46,8" 48° 18' 58,7" Não instalou o hidrômetro na tubulação de recalque
VI	4	1	à	4	01° 21' 46,8" 48° 18' 58,7" Não instalou lacre de proteção na boca do Poço e não encaminhou o registro fotográfico da instalação

**4. Informações adicionais:**

OBS: POÇO 1 DESATIVADO POR PROBLEMAS COM A BOMBA. A BOMBA QUEIMOU E AINDA NÃO FOI SUBSTITUÍDA. ESTÁ SENDO USADO OUTROS DOIS POÇOS QUE EXISTEM NO CONDOMÍNIO.

Coordenada do poço:

Poço 1: 01° 21' 46,8" S / 48° 18' 58,7" W

\* I - derivar ou utilizar recursos hídricos sem a respectiva outorga de direito de uso;

II - iniciar a implantação ou implantar empreendimentos relacionados com a derivação ou utilização de recursos hídricos superficiais, subterrâneos e meteóricos que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos membros, sem a autorização dos órgãos ou entidades competentes;

III - utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga, para qualquer finalidade;

IV - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida outorga;

V - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

VI - infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instrução e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;

VII - obstar ou dificultar a ação fiscalização das autoridades competentes, no exercício de suas funções;

VIII - continuar a utilizar o recurso hídrico após o término do prazo estabelecido na outorga, sem a prorrogação ou revalidação desta;

IX - poluir ou degradar recursos hídricos acima dos limites estabelecidos na legislação ambiental pertinente;

X - degradar ou impedir a regeneração de florestas e demais formas de vegetação permanente, adjacentes aos recursos hídricos, definidas no Código Florestal;

XI - utilizar recursos hídricos de maneira prejudicial a direito de terceiros e à vazão mínima remanescente estabelecida.

**6. Vistoriadores:**

Nome:	Alan Pascoal Santana de Andrade	
Nome:	Sandro Felipe Lima da Rocha	
Nome:	José Bruno Araújo de Almeida	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DIREH  
GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA - GECAD



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA

Razão Social:	DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS- BELLA	Município:	MARITUBA
Nº Proc./Ano:	8449/2013	Nº OUT./Ano:	1489/2014
Data da Vistoria:			20/04/16
Foto 1 -	Detalhe do Poço 1 - cerca de proteção e laje de concreto.		
		Foto 2 -	Detalhe do Poço 1 - sem a bomba (desativado).
Foto 3 -	Poço 1 - Desativado.		
		Foto 4 -	Imagen geral do poço 1 e seus arredores.
Foto 5 -		Foto 6 -	
Travessa Lomas Valentinas, 2717, CEP: 66095-770. Belém/Pará. Fone: 31843374 <a href="http://www.semas.pa.gov.br">www.semas.pa.gov.br</a>			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

**Número do Protocolo:** 2017/0000002322

**Origem:** Processo - 2013/0000008449

**Local, data e hora do envio:** Belém - PA, 23/01/2017 15:49

**Setor de origem:** Gerência de Protocolo e Atendimento

**Procedimento de origem:** GEPAT-Protocolo

**Funcionário que enviou:** Carlos Roberto Câmara Júnior

**Setor de destino:** Diretoria de Fiscalização Ambiental

**Procedimento de destino:** DIFISC - Tramitação

**Aos Cuidados de:** Qualquer funcionário no procedimento.

**Despacho:** ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SUPRACITADO. MEM. 162712-2017

À Gead,  
Encaminho o referido  
Documento para devolução  
Providências.  
Jorge Antônio de Lima Dias  
Coordenador da Ouvidoria Ambiental  
Matrícula: 5922318/1  
SEMAS/PA

DIFISC  
Recebi o original  
Em 24/01/17

Messias

Messias A. de S. Rufino  
Mat.: 583427912  
SEMA/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

**Numero do Protocolo:** 2017/0000002322

**Origem:** Processo - 2013/0000008449

**Local, data e hora do envio:** Belém - PA, 24/01/2017 11:25

**Setor de origem:** Diretoria de Fiscalização Ambiental

**Procedimento de origem:** DIFISC - Tramitação

**Funcionário que enviou:** Messias Antonio de Souza Rufino

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

**Procedimento de destino:** GERAD-Tramitação

**Aos Cuidados de:** Qualquer funcionário no procedimento.

**Despacho:** De ordem do Diretor de Fiscalização em exercício,

Encaminho o referido documento para devidas providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

**Numero do Protocolo:** 2017/0000002322

**Origem:** Processo - 2013/0000008449

**Local, data e hora do envio:** Belém - PA, 02/06/2020 10:02

**Setor de origem:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de origem:** GERAD-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Francilene Souza do Nascimento

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de destino:** GERAD-Análise

**Aos Cuidados de:** Elineuza Faria da Silva

**Despacho:** De ordem, repasso o referido documento para análise técnica.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA  
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH

## Outorga

Nº.: 2090/2015

VALIDADE ATÉ: 14/07/2019

PROCESSO Nº.: 2014/0000003980

DATA DO PROTOCOLO: 11/02/2014

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

**NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:**

DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - BELLA CITTÀ TOTAL VILLE  
- CONDOMÍNIO SOURE-A

PORTE:  
**B - II**

**ENDERECO:**

BR 316, Km 15, S/N. Bairro: Bela Vista. - Marituba - PA

**MUNICÍPIO:**

Marituba

**CEP:**

67000-200

**INSC. ESTADUAL**

15-283286-6

**CNPJ/CPF:**

09.037.957/0001-87

**TIPOLOGIA OUTORGADA:**

Captação de água subterrânea;

**A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCrita:**

Captação de água subterrânea em 01 poço tubular: PÇ 02: 01°21'47,92"S/48°18'59,72"W, com profundidade de 52m e vazão concedida de 6,5m<sup>3</sup>/h para 20h de bombeamento, totalizando uma vazão de 130m<sup>3</sup>/dia. A finalidade de uso da água é o abastecimento humano com uso na piscina e jardinagem.

**OBRIGAÇÕES:**

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Dar cumprimento as condicionantes conforme disposto no verso deste documento e o prazo de cumprimento das mesmas será contabilizado a partir da data de ativação da Outorga;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**OBSERVAÇÃO:**

- Conforme laudo da análise físico-química e bacteriológica, a água do poço encontra-se fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde para os parâmetros cloro residual livre e ferro total.
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência;

**LOCAL E DATA:**

Belém - PA, 15 de julho de 2015

Ronaldo Jorge da Silva Lima  
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos -  
SAGRH

Luciene Mota de Leão Chaves  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos  
Hídricos - DIREH

Título Vencido em: 14/07/2019



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA**  
**Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH**

**Anexo I - Outorga**

**Relação das Condicionantes**

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 2090/2015 requerida no processo protocolado sob nº. 2014/0000003980 em 11/02/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

**Item: Condicionante**

**Prazo de 120 dias**

**Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMAS, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:**

1. Encaminhar cópia da Declaração de Uso de Recursos Hídricos – CNARH com atualização das informações de acordo com os termos desta Outorga;
2. Instalar lacre de proteção conforme orientações das Normas Técnicas da ABNT NBR 12.212/2006 e 12.244/2006, encaminhar registro fotográfico comprobatório;
3. Instalar hidrômetro na tubulação de saída do poço, apresentando as especificações técnicas do equipamento, encaminhar registro fotográfico comprobatório;

**Prazo de 1280 dias**

**Informamos que as condicionantes abaixo descritas deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos, no entanto, o encaminhamento dos laudos deverá ser realizado somente no processo de renovação da referida Outorga**

**Ocorre a cada 180 dias até o prazo de renovação desta Outorga:**

4. Encaminhar cópia do Laudo da análise físico-química e bacteriológica da água dos poços para os parâmetros Odor, Conduтивidade Elétrica, Alcalinidade Total, Cloreto, Cálcio, Dureza Total, Nitrato expresso em N, Cor, pH, Ferro, Sulfatos, Potássio, Bicarbonato, Nitrito expresso em N, Sabor, Temperatura, Manganês, Sódio, Magnésio, Sólidos Totais Dissolvidos, Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes, expedida por laboratório e devidamente assinada por laboratorista habilitado;

**Ocorre a cada 365 dias até o prazo de renovação desta Outorga:**

5. Realizar limpeza e desinfecção do poço por empresa credenciada no CREA/PA, conforme a Decisão Normativa do CONFEA nº 0059/1997;

6. Realizar o acompanhamento do volume captado de acordo com o Anexo II disponível no site da SEMAS.

**No ato do protocolo do processo de renovação de outorga, anexar os laudos técnicos referentes aos itens 4 e 5, assinados por técnicos habilitados. Adicionalmente, encaminhar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-PA) para cumprimento do item 5. Para o item 6, encaminhar os Anexos II devidamente preenchidos e assinados com os volumes captados.**

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

**Título Vencido em: 14/07/2019**

---

Ronaldo Jorge da Silva Lima  
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos  
- SAGRH

---

Luciene Mota de Leão Chaves  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - DIREH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

## Outorga

Nº.: 1489/2014

VALIDADE ATÉ: 01/10/2018

PROCESSO Nº.: 2013/000008449

DATA DO PROTOCOLO: 25/03/2013

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - BELLA CITTÁ TOTAL VILLE  
- CONDOMÍNIO SOURE A

PORTE:

A - II

ENDERECO:

Rodovia BR 316, Km 15, S/N. Bairro: Bela Vista. - Marituba - PA

MUNICÍPIO:

Marituba

CEP:

67200-000

INSC. ESTADUAL

15-283286-6

CNPJ/CPF:

09.037.957/0001-87

TIPOLOGIA OUTORGADA:

Captação de água subterrânea;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCrita:

Captação de água subterrânea em 01 poço P1, localizado nas coordenadas 01°21'54,46"S e 48°18'46,93"W, com profundidade de 50m e vazão concedida de 8m³/h tendo seu período de funcionamento de 10h de bombeamento, totalizando uma vazão de 80m³/dia. A finalidade do uso da água é o abastecimento humano e uso na piscina.

### OBRIGAÇÕES:

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento as mesmas conforme disposto no verso deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**OBSERVAÇÃO:** Conforme laudo da análise físico-química e bacteriológica, a água do poço encontra-se fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela portaria 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, para o parâmetro ferro total.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 02 de outubro de 2014

Veronica Jussara Costa Bittencourt  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadoria de Regulação - COR

Título Vencido em: 01/10/2018



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA**  
**Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH**

**Anexo I - Outorga**

**Relação das Condicionantes**

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 1489/2014 requerida no processo protocolado sob nº. 2013/0000008449 em 25/03/2013, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

**Item: Condicionante**

**Prazo de 120 dias**

Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

1. Realizar cadastro nacional de usuário de recursos hídricos – CNARH no site <http://cnarh.ana.gov.br/sistemacnarh.asp> e encaminhar cópia do respectivo cadastro com atualização das informações de acordo com os termos desta Outorga;
2. Instalar hidrômetro na tubulação de saída do poço apresentando as especificações técnicas do equipamento e registro fotográfico após a instalação do hidrômetro;
3. Construir cerca de proteção em torno do poço e encaminhar registro fotográfico;
4. Instalar lacre de proteção na boca do poço e encaminhar registro fotográfico;
5. Construir laje de proteção em torno do poço e encaminhar registro fotográfico;

**Prazo de 1280 dias**

Ocorre a cada 180 dias até o prazo de renovação desta Outorga:

6. Realizar monitoramento da qualidade da água do poço através de análises físico-químicas e bacteriológicas para os parâmetros: odor, condutividade elétrica, alcalinidade total, cloreto, cálcio, dureza total, nitrato expresso em N, cor, pH, ferro, sulfatos, potássio, bicarbonato, nitrito expresso em N, sabor, temperatura, manganês, sódio, magnésio, sólidos totais dissolvidos, coliformes totais e coliformes termotolerantes;

Ocorrem a cada 365 dias até o prazo de renovação desta Outorga:

7. Realizar limpeza e desinfecção do poço por empresa credenciada no CREA/PA, conforme a Decisão Normativa do CONFEA nº 0059/1997;
8. Realizar o acompanhamento dos volumes captados de acordo com o ANEXO II disponível no site da SEMA.

No ato do protocolo do processo de renovação de outorga, anexar os laudos técnicos referentes aos itens 6 e 7, assinados por técnicos habilitados. Adicionalmente, encaminhar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-PA) para cumprimento do item 7. Para o item 8, encaminhar os Anexos II devidamente preenchidos e assinados com os volumes captados.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

---

Veronica Jussara Costa Bittencourt  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

---

Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadoria de Regulação - COR

Título Vencido em: 01/10/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

**Numero do Protocolo:** 2017/0000002322

**Origem:** Processo - 2013/0000008449

**Local, data e hora do envio:** Belém - PA, 15/06/2020 09:35

**Setor de origem:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradas

**Procedimento de origem:** GERAD-Análise

**Funcionário que enviou:** Elineuza Faria da Silva

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradas

**Procedimento de destino:** GERAD-Tramitação

**Aos Cuidados de:** Qualquer funcionário no procedimento.

**Despacho:** Após realizar análise do referido documento, retorno o mesmo com 3 (três) vias do Auto de Infração: AUT - 1-S/20-06-00308 e REF - 1-S/20-06-00338 para formalização do processo punitivo e notificação do autuado e posterior envio à CONJUR. Sugere-se que seja realizada uma fiscalização In Loco no empreendimento a fim de se levantar maiores informações sobre o uso da água pelo mesmo, uma vez que não foi localizado título válido para uso do devido recurso hídrico.



Elineuza Faria da Silva  
Gerência de Aeronavegação e  
Trânsito Aéreo  
Gerência de Fiscalização Ambiental  
Setor de Origem - GAB-SEMAS  
Belém - PA  
Mai 2020  
GERAD/SEMAS